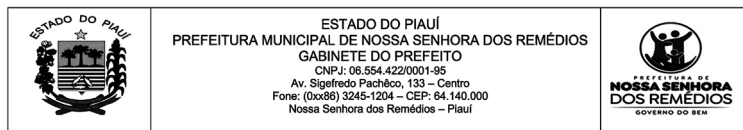
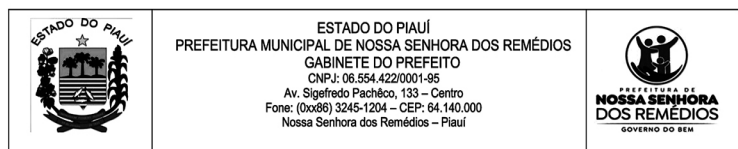


Id:OB620CA9344F3207

**EXTRATO DE CONTRATO**

Procedimento: Pregão Eletrônico nº 001/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, limpeza, utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades do município de Nossa Senhora dos Remédios – PI. **Fundamento:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Contratada:** F L SAMPAIO DE ABREU LTDA, CNPJ nº 11.285.397/0001-21. **Contrato nº:** 01.1503/2023. **Valor do Contrato:** R\$ 2.179.407,32 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos). **Data de Assinatura:** 15/03/2023. **Vigência:** 15/03/2024. **Signatários:** José Fernando Oliveira de Brito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI e Felipe Laecio Sampaio de Abreu pela empresa F L SAMPAIO DE ABREU LTDA.

Id:030E6BD7031332B7

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023****TIPO:** Menor preço.

OBJETO: Contratação de Empresa, por meio de Registro de Preços, para Aquisição e Distribuição de insumos de consumo comum para atender a demanda do Município de Nossa Senhora dos Remédios - PI, conforme especificações e detalhamentos constantes no Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 147/16; Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19.

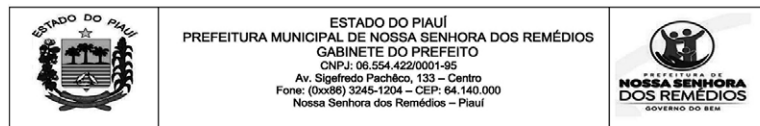
Data da Sessão: 31/03/2023 às 10h00min. O Pregão será realizado na forma eletrônica através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

EDITAL na íntegra: à disposição para consulta dos interessados no Setor de Licitações, sede da Prefeitura (endereço no cabeçalho), mural de licitações do TCE/PI e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Nossa Senhora dos Remédios - PI, 17 de março de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES JÚNIOR
 Pregoeiro Oficial

Id:09FEC730D6C53022

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO****Procedimento:** Dispensa de Licitação Nº 015/2023.**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material esportivo para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios – PI.**Fundamento:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.**Contratada:** MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA, CNPJ nº 02.641.030/0001 02.**Contrato:** nº 01.1403/2023.**Data de Assinatura:** 14/03/2023.**Vigência:** até 31/12/2023.

Signatários: José Fernando Oliveira de Brito, pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios - PI e Maria Vera Lúcia da Silva Lima pela empresa MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA.

Na publicação do dia 16 de março de 2023, edição: IVDCLXXXII

ONDE LÊ-SE:**Data de Assinatura:** 13/01/2023.**LEIA-SE:****Data de Assinatura:** 14/03/2023.

Id:05D4F6C7BE273120



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

DECRETO Nº 236/2023

"Convoca a Etapa Municipal da XI Conferência Municipal de Saúde de Milton Brandão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os termos da Lei Federal 8.142/90 e do Conselho Municipal de saúde, Lei Municipal nº 010/1997.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 28 de Março de 2023, às 8:00 horas no Espaço JC Eventos.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Saúde, fase integrante da Etapa ESTADUAL. A XI Conferência Municipal de Saúde, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: **"Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia - Amanhã vai ser outro dia."** do Município de Milton Brandão.

Art. 3º A XI Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis pelo seu planejamento e execução e demais atribuições elencadas no Regimento.

Art. 4º O Regimento da Etapa Municipal da XI Conferência Municipal de Saúde disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Etapa Estadual.

Art. 5º As despesas com a realização da XI Conferência Municipal de Saúde, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Milton Brandão, 17 de Março de 2023.


 Prefeito Municipal
 Francisco Evangelista Resende